



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0000703-15.2022.5.06.0018**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/09/2022

Valor da causa: R\$ 44.276,40

Partes:

RECLAMANTE: AUGUSTO CESAR FERREIRA LOPES
ADVOGADO: JESSICA GONCALVES RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: VIRLANDIA RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: R R TRAVEL TURISMO LTDA - ME
ADVOGADO: DENNIS NUNES
RECLAMADO: YOU VIAGENS E TURISMO LTDA

ADVOGADO: DENNIS NUNES
RECLAMADO: JAMESON PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: DENNIS NUNES
RECLAMADO: GLADSON JOSE ALVES DO NASCIMENTO
DEPOSITÁRIO: JAMESON PEREIRA DO NASCIMENTO
LEILOEIRO: DANIEL ELIAS GARCIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATSum 0000703-15.2022.5.06.0018
RECLAMANTE: AUGUSTO CESAR FERREIRA LOPES
RECLAMADO: R R TRAVEL TURISMO LTDA - ME E OUTROS (3)

Processo: 0000703-15.2022.5.06.0018

Exequente(s): AUGUSTO CESAR FERREIRA LOPES, CPF:
592.355.944-72

Advogado(s) do(s) Exequente(s): JESSICA GONCALVES RIBEIRO
DA SILVA, OAB: 39742
VIRLANDIA RAMOS DOS SANTOS, OAB: 47786

Executado(s): R R TRAVEL TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 13.938.098
/0001-74; YOU VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 12.937.556/0001-98; JAMESON
PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 718.647.844-15; GLADSON JOSE ALVES DO
NASCIMENTO, CPF: 096.491.104-37

Advogado(s) do(s) Executado(s): DENNIS NUNES, OAB: 28760

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da
Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
- COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos
este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado
(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por
ARREMATACÃO PÚBLICA - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato
Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de
Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a
subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo
especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **15/09**
/2026, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível
no *site* (plataforma eletrônica)*1 de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a),
em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes
autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50%**
para bens móveis, e, 60% para bens imóveis, calculados sobre o valor da avaliação do
bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o
deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido.

A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

COLAR AQUI OS DADOS DO RELATÓRIO DO BEM DO EXE-PJE
(ENVIADO POR E-MAIL)Leilão Judicial nº 13/2026-Coordenadoria de Execuções
Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
Data do leilão: 15/09/2026 às 09:00h.
Leiloeiro: DANIEL ELIAS GARCIA
Endereço Eletrônico: www.danielgarcialeiloes.com.br

12: 0000703-15.2022.5.06.0018 - 18ª Vara do Trabalho do Recife

12.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 14238 - 1º Cartório - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

Descrição: Dados do imóvel: FRAÇÃO IDEAL: equivalente a 0,0042689, identificada como parte própria e parte de marinha, pelo regime de ocupação no LOTE TERRENO nº 1-A1 da quadra G-2, do loteamento PAIVA, do Município do Cabo de Santo Agostinho, do edifício nº 03 – Torre Sul, integrante do condomínio Terraço Laguna, apartamento 602-S, localizado no sexto pavimento, do referido edifício e que possui uma área privativa de 113,03m², área comum de divisão não proporcional de 23,00m², área comum pro-indiviso de 80,0089 m², totalizando uma área construída de 216,0389 m² e uma fração ideal de terreno e coisas comuns de 0,0042689, que é composto dos seguintes cômodos: sala de estar, sala de jantar, varanda, 02 (duas) suítes canadenses que compartilham 01 (um) BWC privativo, 01 (uma) suíte máster com 01 (um) BWC privativo, WC social, cozinha, área de serviço, despensa, WC de serviço e local para futura instalação de condensadores de ar-condicionado e garagem com 02 (duas) vagas privativas para estacionamento de veículos de pequeno porte, de números 76 e 77, localizadas no pavimento térreo, de acesso exclusivo aos proprietários desta unidade habitacional

Ônus/Observação: o imóvel não foi vistoriado pelo oficial de justiça, pois estava fechado.

Proprietários:

JAMESON PEREIRA DO NASCIMENTO

CPF: 718.647.844-15

Removido: Não

Localização: Rua Vitória Regia Número: 120

Bairro: Paiva Complemento: apt. 602 sul

Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO UF: PE

CEP: 54522-170

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 1.100.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 1.100.000,00

Data Avaliação: 12/04/2025

Data Penhora: 12/04/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

Obs: para mis informações, consultar o Id 7b9524f - Certidão de Oficial de Justiça/Auto de Penhora (acostados aos autos em 13/04/2025).

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 10 de abril de 2026.

GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI, em 10/04/2026, às 14:43:59 - 8be383a
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26041014434322300000098368786?instancia=1>
Número do processo: 0000703-15.2022.5.06.0018
Número do documento: 26041014434322300000098368786